



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.315 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

REFERENDA DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JESUÂNIA.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado os nomes aos seguintes logradouros públicos:

- **Poço Artesiano no Bairro Rural do Jardim:** Benedito Inácio do Prado.
- **Poço artesiano no Bairro Rural da Barrocada:** Claudirene Aparecida Francisco.
- **Cemitério Municipal:** Pedro Freire
- **Farmácia de Minas:** João Benedito Alves

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 08 de junho de 2011.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo